



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2456**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Marco Antonio Pimentel

**Data:** 18/09/1984

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 55/84. Denomina a rua "Almerinda Vilasboas Abreu", localizada no bairro Jardim São Luiz. (Referente à Lei nº 1.497, de 21/11/1984).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 44

**Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
W: 08  
Ordem: 44  
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

55/84

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Denominando rua Almerinda Vilasboas Abreu no  
Bairro São Luiz nesta cidade, a rua  
9

M O V I M E N T O

1 Recebido em 18.09.84

2 A Com. da Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º D - 30.10.84

4 Pgm. de Denominação de Rua

5 Publicas - 30.10.84

6 Aprovado em 2º D - 06.11.84

7 Pgm. de Redação - 06.11.84

8 Aprovado em 3º D - 16.11.84

9 À sanção - 16.11.84

10 Regresso -

Baita



*Certidão OK.*

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua ALMERINDA VILASBOAS ABREU a rua Nove, situada no Bairro Jardim São Luiz, n esta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 18 de setembro de 1984.

*Marco Antônio Pimentel*  
Marco Antônio Pimentel

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *legislação*

E *Justiça*

EM *10* DE *outubro* DE *1984*

—  
PRESIDENTE

A matéria é legal  
e constitucional,  
merece nossa aprova-  
ção - 26/10/84 *Hannif*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM *29* DISCURSSÃO POR

*unanimidade dos membros*  
EM *30* DE *outubro* DE *1984*

—  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *legislação*

EM *30* DE *outubro* DE *1984*

—  
PRESIDENTE

X amar fez aprova-  
ção. *Lam 05.11.84*

*José Vieira Jún.*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *legislação*

EM *06* DE *novembro* DE *1984*

—  
PRESIDENTE

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

*Amor Teixeira*

19

novembro

4

474/84

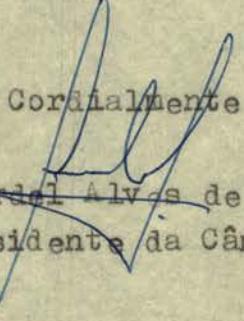
Encaminhando projetos de leis para sanção  
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com a nossa cordial visita, estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos-leis em anexo, dispondo, respectivamente, sobre denominação de ruas Almerinda Vilasboas Abreu, Lauro Brant e praça Benedito Pereira Gomes.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos-lhe nossos protetos de apreço e estima.

Cordialmente

  
José Nardel Alves de Almeida  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS